



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Terça-feira • 1 de Abril de 2025 • Ano XVII • N°795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 09
----------------	---------



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 806, de 01 de abril de 2025

Exonera **SILAS DOS SANTOS SILVA** do cargo de
Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de uma de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **SILAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 422, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.182.325-77 e no RG 203336310 SSP/BA, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se e publica-se.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em
01 de abril de 2025.**

RENATO LOPES LAGE
Presidente
Câmara Municipal de Nova Viçosa

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicosa@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 807, de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação para o exercício do cargo de
Ouvidor Legislativo, na forma abaixo:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 614, de 11 de dezembro de 2023, que instituiu a nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Nova Viçosa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Sr. **SILAS DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.182.325- 77 e no RG 2033363210 SSP/BA, NOMEADO para exercer o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR LEGISLATIVO**, símbolo CC3, lotado nesta Câmara Municipal de Nova Viçosa, com salário e atribuições previstas na Lei supracitada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

RENATO LOPES LAGE
Presidente
Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Telefone/WhatsApp Fax: (0XX73) 3198 0274 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br